

cialista no meu Gabinete, a seu pedido, o mestre Humberto Filipe da Silva Ricardo, com efeitos a 14 de janeiro de 2016.

2. Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

26 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209360825

Despacho n.º 2883/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Nuno Miguel de Aguiar Félix, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Gestão corrente do Gabinete, incluindo gestão do pessoal;
- b) Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;
- c) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo os atos necessários à autorização dos pedidos de libertação de créditos, pedidos de autorização de pagamentos e antecipação de duodécimos, bem como proceder às alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;
- d) Autorizar a constituição de um fundo de maneo, nos termos legais;
- e) Autorizar as deslocações ao serviço do Gabinete, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono, antecipado ou não, das correspondentes ajudas de custo, nos termos legais;
- f) Autorizar, em casos excecionais de representação, nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos legais;
- g) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas, nos termos da lei;
- h) Autorizar a realização e o pagamento das despesas de locação e aquisição de bens e serviços, incluindo despesas de representação, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao montante estabe-

lecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos legais;

i) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada além do prazo regulamentar;

j) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham que se deslocar em serviço do mesmo;

k) Autorizar o uso de automóvel de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

l) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de membros do Gabinetes ou individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

m) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorrem em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos respetivos encargos;

n) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e também relativamente a grupos de trabalho, comissões, bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

27 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209360858

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu****Aviso (extrato) n.º 2392/2016**

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente e não docente deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de Aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015.

Nome completo	Categoria profissional	Grupo	Índice/Nível	Data de cessação
Elisabete Nunes Rodrigo Morgado	Assistente Operacional.		1	05-05-2015
Maria Aurora Lima Paiva	Assistente Operacional.		233	01-11-2015
Maria Conceição Branco Loureiro Gonçalves Trindade	Docente	330	340	31-12-2015

16 de fevereiro de 2016. — A Diretora, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

209359968

Aviso (extrato) n.º 2393/2016

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que ingressou no quadro de zona pedagógica, com contrato por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

Nome Completo	Carreira	Grupo	Categoria	Índice
Filipe João Mendes de Caldas Fidalgo	Docente	620	QZP-05	167
Ricardo Manuel Mateus Oliveira	Docente	620	QZP-05	167

16 de fevereiro de 2016. — A Diretora, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

209360169

Aviso (extrato) n.º 2394/2016

Em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se pública a cessação de funções por motivo de falecimento, em 22 de maio de 2015 da docente Ana Paula Ribeiro Melo, do grupo de recrutamento 100 (Educação Pré-Escolar).

16 de fevereiro de 2016. — A Diretora, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

209359327

Escola Secundária Martins Sarmento, Guimarães**Aviso n.º 2395/2016**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, faz-se pública a lista nominativa de pessoal Docente colocado no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2015/2016 com efeitos a 1 de setembro de 2015.

Nome	Grupo de recrutamento	Índice
Anabela Caseiro Oliveira Luciano Guimarães	910	167
Helena Maria da Silva Martins	500	167

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor da Escola, *José Manuel Teixeira*.

209354297

Aviso n.º 2396/2016**Lista nominativa de docentes que saíram do quadro de escola**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei